



ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DA ÁREA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AUDITEC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/03/2021

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte um, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Associação dos Técnicos da Área de Auditoria e Fiscalização do Tribunal de Contas da União - Auditec, CNPJ n.º 10.702.296/0001-46, em ambiente virtual, utilizando-se o aplicativo "Google Meet", conforme link disponibilizado aos associados por e-mail.

Abertura: às 17 h e 30 min, após os testes de som e imagem, o Presidente, Gustavo Nagel Neto, declara aberta a Assembleia, dando-se início às discussões. Foram debatidas as seguintes questões:

Item I - inicialmente, o Presidente lembrou que a luta patrocinada pela Auditec na defesa da Categoria está baseada na confiança de que o Brasil se constitui em um Estado Democrático de Direito, no qual a lei deve prevalecer sempre. Também está ancorada nas vitórias anteriores já alcançadas no MS 21.774-8, contra a resolução que tirou o cargo da Área I, e no Projeto de Lei n.º 3248/1992, apresentado pelo TCU à Câmara dos Deputados, que transferia o cargo para área de apoio ao controle externo. Com base nessas premissas, e a fim de adotar uma postura mais pró-ativa por parte da Associação, submete-se à apreciação da Categoria a seguinte proposta: cobrar da Presidência do TCU a realização de concurso público para preenchimento dos cargos desocupados de Técnico Federal de Controle Externo-Área de Controle Externo (TEFC-CE), objetivando ampliar a força de trabalho no desempenho das atividades inerentes às competências constitucionais e legais da Corte de Contas de complexidade intermediária. Em apoio à proposta, aduziu-se que o congelamento das despesas pelo teto de gastos exige do TCU a otimização dos recursos disponíveis, o que pode ser alcançado com a duplicação das 30 vagas de auditores, que constam do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, em 60 de TEFC-CE. Outro fator levado em consideração foi a fixação de prazo prescricional de 5 anos para julgamento dos processos de débitos e de atos de pessoal estabelecido pelo STF, cujos estoques de processos, estimados em 9.000 TCEs e 35.000 atos de pessoal, são de baixa complexidade e fácil resolutividade. Também foi destacada a necessidade de restabelecimento da proporcionalidade existente entre os 945 AUFC-CE e 257 TEFC-CE, até a edição da Lei n.º 10.356/2001, destacando-se que hoje deveriam ter 428 TEFC-CE, contra os atuais 132 somente. Pontuou-se ainda que as principais carreiras do Serviço Público Federal têm dois ou mais cargos, por existirem atribuições de



ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DA ÁREA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AUDITEC

graus de complexidade diferenciados nas atividades exclusivas de Estado, o que por si só desautorizaria a opção do TCU em manter um único cargo remunerado pelo teto máximo constitucional no exercício das atividades de controle externo. **Item II - Decisão:** após os debates sobre os diversos equívocos da política de pessoal do TCU para o cargo, que causam desperdícios de talentos e de mão de obra qualificada, sugeriu-se que a proposta seja apresentada após as conclusões do Grupo de Trabalho da Auditec designado para realizar o mapeamento e a identificação das atribuições de nível intermediário de controle externo, prorrogando-se o prazo de apresentação do relatório por mais trinta dias. Adicionalmente, propôs-se que se realizasse pesquisa entre os colegas para que cada um informasse os trabalhos mais relevantes realizados no âmbito do controle e externo e os cursos de aperfeiçoamento que participaram patrocinados pelo próprio TCU também na área, para serem juntados ao relatório do GT, cujas propostas foram aprovadas por unanimidade. Finalmente, aprovou-se também a proposta de realização de assembleia extraordinária no dia 7 de abril, para apreciação do resultado final do GT. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

assembleia às 18 h e 10 min, e para constar, eu, Martha de Souza Landim Assumpção, Diretora-Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente. Rio de Janeiro, três dias

do mês de março de dois mil e vinte um. Diretora-Secretária: _____ Presidente: _____

#####